

**Projeto de Lei 084, de 20 de outubro de 2021**

**Súmula:** *Revoga a Lei 628, de 2 de setembro de 1998, e dá outras providências.*

2

Art. 1º. Fica revoga a Lei 628, de 2 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

  
**Marciano Vottri**  
Prefeito Municipal

**Mensagem ao Projeto de Lei 084, de 20 de outubro de 2021**

1

*Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:*

Trata o presente projeto de lei que revoga a Lei 628, de 2 de setembro de 1998, que havia autorizado a doação de imóvel à empresa Ricci e Martinello.

Referida doação foi realizada à empresa sem estabelecer número mínimo de empregos, o que viola o princípio republicado e o princípio do interesse público.

Além disso, em vários anos a empresa ficou sem gerar emprego algum, e há muitos anos não exerce nenhuma atividade no imóvel que lhe fora doado.

Em vista disso, por razões de segurança jurídica, requer seja aprovado o presente projeto de lei.

Contando com a compreensão e costumeira colaboração desta Casa, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de distinta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

  
**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*



Ofício Interno IND nº 079/2021

Vitorino, 20 de outubro de 2021.

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Valdecir Francisco Speranza

PARA: Prefeito Municipal

Sr. Marciano Vottri

Excelentíssimo Sr.

Considerando o projeto de Lei nº084/2021, referente a revogação da doação 628/1998 com encargos de bem imóvel de propriedade do município de Vitorino, para a empresa RICCI E MARTINELLO. Tendo em vista a verificação feita pela Secretária de Desenvolvimento Urbano Indústria e Comércio, foi constatada que a doação foi realizada à empresa sem estabelecer número mínimo de empregos, o que viola o princípio republicado e o princípio do interesse público. Além disso, em vários anos a empresa ficou sem gerar emprego algum, e há muitos anos não exerce nenhuma atividade no imóvel que lhe fora doado.

Certos da compreensão de vossa senhoria, agradecemos desde já e colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam por ventura surgir.

**Valdecir Francisco Speranza**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio